



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Maragogi

EDITAL Nº 10/2024/IFAL/CAMPUS MARAGOGI
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO
“JARDINEIRO”

A Diretora-Geral do Campus Maragogi do Instituto Federal de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.572/Gabinete da Reitoria do Ifal, de 06 de julho de 2023, publicada no DOU de 07 de julho de 2023, seção 2, p. 25, e conforme as normas estabelecidas no Edital PROEX nº 07/2022 – cursos de extensão, torna público o processo seletivo para oferta de vagas para o curso de extensão *Jardineiro*, a ser realizado na modalidade presencial, no período de 23 de agosto de 2024 a 23 de dezembro de 2024.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O curso Jardineiro é um curso FIC no qual os estudantes aprenderão técnicas de jardinagem, produção e confecção de mudas e criação de jardins e canteiros.

2. DO CURSO

2.1 O curso Jardineiro é direcionado a pessoas com conhecimentos prévios sobre o assunto. Neste curso, os estudantes terão a oportunidade de aprimorar e aprofundar seus conhecimentos na área por meio de aulas teóricas e práticas.

2.2 O curso Jardineiro contará com aulas presenciais que serão ministradas no Japaratinga Resort e no IFAL - campus Maragogi e serão realizadas uma vez por mês (na última semana de cada mês) e tem com carga horária diária de 4 horas, com exceção do último dia, cuja carga horária será de 6 horas, totalizando 22 horas.

2.3 Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de Frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas Atividades Avaliativas, o percentual mínimo 70% de aproveitamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Maragogi

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O curso Jardineiro tem como público alvo jovens e adultos de Maragogi e cidades vizinhas que tenham interesse e/ou trabalham na área, que já tenham um pouco de conhecimento prévio sobre o assunto e que buscam aprimorar e aprofundar seus conhecimentos com aulas teóricas e práticas sobre o assunto.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os requisitos necessários que as/os candidatas/os devem apresentar para que possam participar do processo seletivo são:

- 4.1. Ser brasileira/o ou possuir visto permanente no país no caso de ser estrangeira/o;
- 4.2. Ser maior de 18 anos.

5. DAS VAGAS

5.1 O curso irá ofertar 14 (catorze) vagas, as quais serão destinadas, em sua totalidade, ao público externo ao Ifal.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será efetuada via internet, no período de 13 a 15 de agosto de 2024, pelo formulário eletrônico que estará disponível no seguinte link: <https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/link/public/extensao/formInscricaoOnline?id=2972&flag=true>.

6.2 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição.

6.3 Antes de efetuar a inscrição, a/o candidata/o deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Maragogi

6.4 Ao efetuar a inscrição, a/o candidata/o declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

6.5 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6 O Ifal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.7 O Ifal não se responsabiliza por erros de preenchimento da/o candidata/o no formulário de inscrição.

6.8 Requisitos para inscrição:

a) Possuir um conta válido (telefone ou e-mail);

b) Possuir RG e CPF;

c) Possuir idade mínima no ato da inscrição;

d) Responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Confirmar Inscrição”.

6.9 A oferta do curso está condicionada ao preenchimento de 100% das vagas ofertadas em edital, podendo, o Ifal, cancelar a oferta caso não atinja o número mínimo de inscrições necessárias para a realização do curso.

6.10 Os candidatos inscritos que não forem selecionados farão parte do cadastro de reserva em caso de desistência e/ou ausência de outros candidatos participantes.

7. DA SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

7.1 Os candidatos serão selecionados a partir da ordem de inscrição.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Maragogi

8. DO RESULTADO

8.1. Do resultado preliminar:

8.1.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **19** de agosto de 2024 através do e-mail dos candidatos e nos murais do IFAL Campus Maragogi.

8.1.2. Será possibilitado à/ao candidata/o entrar com recurso, caso se sinta prejudicada/o em algum momento do processo seletivo.

8.1.3. O período de recursos acontecerá do dia **20** de agosto de 2024. Para fazê-lo, basta enviar preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/ACfNt33bmrr2zsjW7>.

8.1.4. Para os recursos, é necessário que se conste:

- a) O nome completo do candidato;
- b) Os motivos e fundamentos da interposição.

8.1.5 Não será permitido anexar quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso;

8.1.6 O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente ao resultado do processo seletivo;

8.1.7 A/O candidata/o deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;

8.1.8 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal, será preliminarmente indeferido;

8.1.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;

8.1.10 Não será recebido recurso interposto por via que não seja a indicada no edital;

8.1.11 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido;

8.2 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados através do e-mail dos candidatos no dia **21** de agosto de 2024, juntamente com o

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Maragogi

resultado final, a fim de não prejudicar o cronograma do curso. Os resultados também serão publicados nos murais do IFAL campus Maragogi;

8.3. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As/os candidatas/os selecionadas/os terão sua matrícula realizada automaticamente no curso ofertado;

9.2 O curso se iniciará de forma presencial com a aula inaugural no dia 23 de agosto de 2024.

9.3 Aquelas/es que não comparecerem à aula inaugural devem justificar a ausência, sob pena de serem desclassificadas/os.

9.4 O não comparecimento nas primeiras duas aulas do curso implicará no automático desligamento da/o aluna/o, podendo ser convocada/o a/o candidata/o classificada/o na lista de cadastro de reserva.

9.5 A/o candidata/o será convocada/o através de um e-mail enviado pela Coordenação do Campus e deverá responder à convocação do dia 21 de agosto até o dia 23 de agosto em resposta ao e-mail enviado. Caso não se tenha resposta no prazo estabelecido, informar que será convocada/o a/o próxima/o candidata/o, por ordem de classificação.

10. DA METODOLOGIA, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1 O curso Jardineiro promoverá uma abordagem teórica e prática sobre métodos e técnicas de jardinagem, produção e confecção de mudas e criação de jardins e canteiros. Os encontros serão no Japaratinga Resort, em Japaratinga, e no IFAL - campus Maragogi.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Maragogi

11. DA CERTIFICAÇÃO DAS/OS ALUNAS/OS

11.1 Receberão certificados de participação no curso os candidatos concluintes que obtiverem 75% de presença no curso e 70% de aproveitamento nas avaliações oral e escrita.

11.2 A lista de alunos aprovados no curso será enviada para a coordenação de extensão do IFAL campus Maragogi para que sejam gerados os certificados individuais dos alunos.

11.3 Os certificados serão enviados aos e-mails dos alunos concluintes.

11.4 Os certificados físicos poderão ser solicitados através do e-mail e pegos no campus IFAL Maragogi na recepção do campus.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O cronograma das fases da seleção se dará da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Lançamento do edital	13/08/2024
Período de inscrições (link: https://forms.gle/RZVeFTcrBYcPjrx67)	De 13/08/2024 a 15/08/2024
Resultado Preliminar	19/08/2024
Período de Recurso (link https://forms.gle/ACfNt33bmrr2zsjW7)	20/08/2024
Resultado final	21/08/2024
Confirmação da convocação	de 21/08/2024 a 23/08/2024
Aula inaugural/Início das aulas presenciais	23/08/2024
Fim (previsto) para as aulas	23/12/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Maragogi

13.1 A inscrição no presente processo seletivo implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a/o candidata/o não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

13.2 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o, acompanhar a publicação e a divulgação das etapas constantes neste edital em seus próprios endereços eletrônicos;

13.3 Será eliminada/o, a qualquer tempo, a/o candidata/o que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

13.4 Será desligada/o do curso, a qualquer tempo, a/o aluna/o que se portar de forma desrespeitosa no ambiente virtual de aprendizagem ou no local de realização das atividades do curso.

13.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

13.6 A/O candidata/o selecionada/o e convocada/o que não confirmar a convocação dentro do prazo previsto será desligada/o do curso e a/o próxima/o da lista de reserva será convocada/o para ocupar a vaga.

13.7 O Ifal não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela/o candidata/o, bem como pelo não envio do e-mail, conforme item 9.5, dentro do prazo estabelecido no item 13.6.

13.8 O Ifal providenciará a matrícula das/os contempladas/os nos cursos.

13.9 O presente curso é gratuito, sendo de responsabilidade da/o aluna/o providenciar os meios necessários para efetiva participação em suas atividades.

13.10 A abertura de turmas para a presente oferta estará condicionada ao preenchimento de 100% das vagas ofertadas na turma.

13.11 A oferta do curso poderá ser cancelada pelo Ifal a qualquer tempo, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando a/o interessada/o ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Maragogi

13.12 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, as/os candidatas/os deverão se dirigir a Coordenação de Extensão do Campus Maragogi e informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: extensao.maragogi@ifal.edu.br.

13.13 Para receber o certificado a/o aluna/o deverá participar das atividades propostas durante o curso, devendo, no mínimo, possuir 75% de frequência e obter média final de 70% nas avaliações.

13.14 Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou coordenação do curso ofertado, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Maragogi.

Maragogi-AL, 12 de agosto de 2024.

EDINEIA ALVES HOMEM
DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* MARAGOGI



Emitido em 12/08/2024

EDITAL Nº 424/2024 - MAR-CEXT (11.06.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 10:26)

EDINEIA ALVES HOMEM

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

C-MARAGOGI (11.06)

Matrícula: 1001711

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **424**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **9821f98ede**